



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 1.850/2009

EMENTA: DISPÕE SOBRE
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BARBALHA/CE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.576.459/0001-02, com sede neste Município.

Art. 2º - A associação supracitada deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Ministério Público Estadual, relatório circunstanciado das atividades por ela desenvolvidas em benefício da coletividade.

Parágrafo único - Havendo convênio de contrapartida com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, deverá a mencionada associação informar ao Ministério Público Estadual, através do relatório previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a associação:

I - Deixar de cumprir por três anos consecutivos, a exigência de que trata o art. 2º desta Lei;

II - Substituir os fins estatutários, sem a prévia concordância dos associados e conseqüentemente a devida reforma estatutária, aprovada através de assembléia extraordinária da presente associação;




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

III - Havendo alteração estatutária, a mesma deverá ser registrada em cartório e comunicada até 30 dias ao Ministério Público da Comarca de Barbalha/CE.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
em 16 de setembro de 2009.

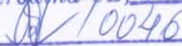

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no âmbito do Poder Legislativo
- www.cemaraдебarbalha.ce.gov.br
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 16 / 09 / 2009


10046

. Servidor/Matricula -